

26 de agosto de 2016

085/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Índices da BM&FBOVESPA – Adequação dos Índices Setoriais.**

Em virtude da adequação setorial de empresas listadas na BM&FBOVESPA, divulgada pelo Ofício Circular 049/2016-DP, de 10/05/2016, informamos que serão efetuados ajustes de alguns dos critérios de inclusão do Índice de Consumo (ICON), do Índice Imobiliário (IMOB) e do Índice do Setor Industrial (INDX), em vigor a partir de **01/09/2016** conforme descrito a seguir:

| De | Para |
|---|--|
| Índice de Consumo (ICON) | |
| Pertencer aos setores de consumo cíclico e não cíclico. | Pertencer aos setores de consumo cíclico, consumo não cíclico e saúde. |
| Índice Imobiliário (IMOB) | |
| Pertencer aos setores da atividade imobiliária compreendidos por construção civil, intermediação imobiliária e exploração de imóveis. | Pertencer aos subsetores da atividade imobiliária compreendidos por exploração de imóveis e construção civil. |
| Índice do Setor Industrial (INDX) | |
| Pertencer ao setor industrial. | Pertencer aos setores compreendidos por materiais básicos, bens industriais, consumo cíclico, consumo não cíclico, tecnologia da informação e saúde. |

Os demais índices setoriais permanecem inalterados.

Conforme Ofício Circular 072/2016-DP, de 28/07/2016, a nova classificação setorial já é considerada pela BM&FBOVESPA para o cálculo das prévias dos índices setoriais desde 01/08/2016.



085/2016-DP

A partir de 01/09/2016, as metodologias atualizadas dos índices mencionados estarão disponíveis em www.bmfbovespa.com.br, Produtos, Índices, Setoriais.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Cadastro de Instrumentos, Leilões Especiais e Índices, pelos telefones (11) 2565-7464/4340.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária